

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DOS SISTEMAS ATIVOS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIO
(SADI's) DOS CENTROS ESCOLARES'

[NIPG 9676/20]



ER-0089/2015

hi
[Handwritten signature]

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS ATIVOS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIO (SADI's) DOS CENTROS ESCOLARES'	Data
		14-12-2020
		Revisão

		Codificação
		PG03-00-IMP-11 04
		NIPG
		9676/20

No dia 14 do mês de dezembro do ano 2020, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 71/2017, datado de 24 de outubro de 2017, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, com poderes para o ato, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDO: - JOÃO ARMINDO MACEDO GOMES, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil [REDACTED] da República Portuguesa, válido até [REDACTED], com domicílio profissional na Rua Padre Alfredo José de Sousa, N.º 21, freguesia de Dume, concelho de Braga, Contribuinte Fiscal número [REDACTED], que outorga neste Contrato na qualidade de Gerente e em representação da Sociedade Comercial: S.E.S.I. – SISTEMAS ELECTRÓNICOS DE SEGURANÇA INTEGRADA, LDA., com sede na citada Rua Padre Alfredo José de Sousa, N.º 21, freguesia de Dume, concelho de Braga, Pessoa Coletiva número 505379783, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga sob o mesmo número, com o capital social de 162 000,00 Euros e CAE Principal 80200-R3, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial com o código de acesso [REDACTED] subscrita em [REDACTED], válida até [REDACTED] que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente do Registo Comercial acima referida.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS ATIVOS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIO (SADI's) DOS CENTROS ESCOLARES'	Data
		14-12-2020
		Codificação
		PG03-00-IMP-11 04
		Revisão

		NIPG
		9676/20

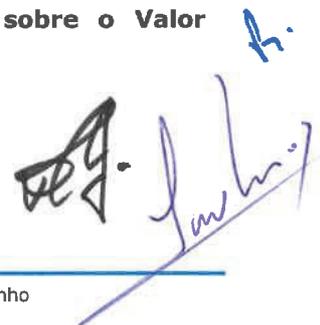
redação) e de acordo com o Despacho CP n.º 121/2020 datado de 19 de novembro de 2020, do Vice-Presidente da Câmara Municipal, no exercício de competências subdelegadas, conforme Despacho n.º 75/2017 exarado em 27 de outubro de 2017, pelo Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada à representada do segundo outorgante, S.E.S.I. – SISTEMAS ELECTÓNICOS DE SEGURANÇA INTEGRADA, LDA., antes melhor identificada, a 'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS ATIVOS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIO (SADI's) DOS CENTROS ESCOLARES (Procedimento referência 2020AD9676S), em conformidade com o Convite, Caderno de Encargos e Proposta datada de 20 de outubro de 2020, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Primeira: - Objeto: Aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Sistemas de Detecção de Incêndio (SADI's) instalados nos Centros Escolares de Anta, Silvalde e Paramos, incluindo o fornecimento e prestação de serviços de reparação e alteração daqueles equipamentos com vista à sua operacionalização, em cumprimento da legislação de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE) e especificações técnicas complementares, designadamente no n.º 8 da Nota Técnica n.º 12 da AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL (ANEPC) e da Norma Portuguesa n.º 4513 de 2012, e de acordo com as Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos (cláusulas 22.ª a 34.ª) e atributos exarados na citada Proposta, tendo ainda a representada do segundo outorgante como obrigações principais as descritas na cláusula 4.ª do referido Caderno de Encargos.

Segunda: Prazo de vigência do contrato: Nos termos da cláusula 3.ª do Caderno de Encargos, o presente Contrato **inicia a sua vigência no dia seguinte à data da sua outorgada, pelo prazo de 36** (trinta e seis) **meses | 1095** (mil e noventa e cinco) **dias**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

Terceira: - Prazo da prestação do serviço: A Sociedade adjudicatária obriga-se a concluir a execução dos serviços, objeto do presente Contrato, no prazo mencionado na cláusula anterior, conforme cláusula 6.ª do dito caderno de Encargos.

Quarta: - Preço contratual: O valor total da presente adjudicação é de **16 203,60 €** (dezassex mil, duzentos e três euros e sessenta cêntimos), **acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.**



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS ATIVOS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIO (SADI's) DOS CENTROS ESCOLARES'	Data	Revisão
		14-12-2020	---
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 04	9676/20

Quinta: - Condições de pagamento: O pagamento do valor referido na cláusula anterior será efetuado por transferência bancária, no prazo de **30 (trinta) dias**, após a receção pelo Município de Espinho das respetivas Faturas, as quais só podem emitidas depois do vencimento das correspondentes obrigações, de acordo com o definido na cláusula 11.ª do referido Caderno de Encargos.

Sexta: - Dotação Orçamental: Esta Aquisição de Serviços consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, na seguinte dotação: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 02 - 02 - 25 - 99, sob o Compromisso número 2020/1034.**

Sétima: - Caução: Não foi exigida a prestação de caução, em conformidade com a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação vigente.

Oitava: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º. 98/97, de 26 de agosto (LOPTC – Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no n.º 1 do artigo 318.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para o ano de 2020), diplomas estes alterados pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

Nona: - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode exigir da Sociedade adjudicatária o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos da cláusula 12.ª do Caderno de Encargos.

Décima: - Resolução do Contrato: Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Município de Espinho pode resolver este Contrato, a título sancionatório, nas situações previstas no artigo 333.º do antes melhor referido Código dos Contrato Públicos, e a Sociedade adjudicatária, sem prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações por parte do contraente público, nas situações previstas no artigo 332.º do citado Código, em conformidade com as cláusulas 14.ª e 15.ª do Caderno de Encargos, respetivamente.



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS ATIVOS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIO (SADI'S) DOS CENTROS ESCOLARES'	Data
		Revisão
		Codificação
		14-12-2020

		PG03-00-IMP-11 04
		NIPG
		9676/20

Décima primeira: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima segunda: - Gestor do Contrato: Para os efeitos do n.º 1 do artigo 290.º-A do já referido Código dos Contratos Públicos, foi designado como gestor deste contrato o Chefe da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, [REDACTED], com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do referido preceito legal.

Décima terceira: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor.

Pelos outorgantes foi dito que aceitam para as suas representadas o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro, na sua atual redação, foi apresentada pela sociedade adjudicatária a Declaração emitida em conformidade com o modelo constante do ANEXO II do mencionado diploma, tendo ainda sido apresentados os documentos referidos na alínea b) do citado n.º 1 do artigo 81.º, na versão dada pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro de 2017, nomeadamente:

- os documentos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça;
- os documentos previstos nas alíneas d) e e) do citado n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, comprovativos de que tem regularizadas, respetivamente a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida em 15 de setembro de 2020, pelo Instituto da Segurança Social, I.P., válida por quatro meses e a sua situação tributária à Fazenda Pública, conforme Certidão passada também em 15 de setembro de 2020, pela Autoridade Tributária e Aduaneira - Serviços de Finanças de BRAGA-2. - [3425], válida por três meses.

R.


CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS ATIVOS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIO (SADI's) DOS CENTROS ESCOLARES'	Data
		14-12-2020
		Codificação
		PG03-00-IMP-11 04
		Revisão

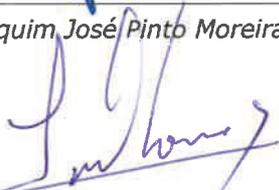
		NIPG
		9676/20

Este Contrato foi aprovado em Minuta, pelo já referido Despacho CP n.º 121/2020 exarado em 19 de novembro de 2020, pelo Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências subdelegadas.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público do Município de Espinho.



(Joaquim José Pinto Moreira)



(João Armindo Macedo Gomes)



(Maria João Duarte Rodrigues)

CONTA

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS

PARTE A

Capítulo I - A

12 10,90 €

10,90 €

(Dez euros e noventa cêntimos)

Importância liquidada conforme Documento de Receita Individual n.º 2768/2020
Espinho, 14 de dezembro de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
e Oficial Público



Página 6 de 6